EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006234-32.2020.8.26.0405O(A) MM. Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos Réus incertos, ausente, desconhecidos, eventuais sucessores, herdeiros e terceiros interessados, que Edmir Gasparri e s/m Rozilda Alexandrina de Souza Gasparri, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel, sito à Rua Lourenço Colino, 246, Bairro Presidente Altino, Osasco/SP., com área total de 95,20m2, matriculado sob nº 28.347 no 2º O. R. I./Osasco/SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se edital para citação dos supramencionados, para no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 08 de abril de 2022

8ª Vara Cível - 8º Ofício Cível Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1007295-20.2019.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, **FAZ SABER** a **Josoe Dias**, CPF/MF 326.175.508-34, **que Ademar Lima dos Santos** lhe ajuizou **ação Monitória** para cobrança de R$ 5.772,58, representada pelo cheque de nº 000288 emitido em07/02/2018, devolvido por falta de fundos. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de abril de 2022.

26/ABRIL/2022 ÀS 10:00H **SOMENTE ON-LINE** CHEVROLET SERVIÇOS FINANCEIROS Safra Santana Financeira HAPFRE nossoleilão OFICIAL 11 5586-3000 11 96866-2185

VEÍCULOS NAC. - IMP. - CAMINHÃO E OUTROS BENS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO / SEGURADORAS

PAULO CÉSAR DE CARVALHO Leiloeiro Oficial - JUCESP 882

GM: (04) PRISMA:2013 a 2019 - (05) ONIX:2019 a 2021. **IMPORTADOS:** NISSAN MARCH:2019 - NISSAN GRAND LIVINA:2012 - **FORD:** KA:2018

CHASSI: J8100806 - B247607 - G171796 - B209818 - G271505 - G191326 - G271996 - G349605 - G451665 - G250604 - B102514 - J991128

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO: Sinal de 20% + 5% como comissão ao Leiloeiro. Complementação do pagamento em 24 horas, impreterivelmente. Visitação e confirmação um dia antes do evento das 10:00 às 17:00h. Os bens da Chevrolet Serviços Financeiros serão vendidos no estado em que se encontram sem testes, sem garantias, sem confirmação de revisões realizadas ou recall pendentes de execução. Não cabendoao arrematante qualquer reclamação, após a aquisição do veículo, o que importará em total aceitação e conhecimento das características visualizadas nos mesmos, durante o período do leilão. OS VEÍCULOS E OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA. Débitos de IPVA, multas de trânsito ou de averbação vencida conforme anunciados pelo Leiloeiro e multas que porventura recaiam durante o transporte, ficarão a cargo do arrematante, correndo também por sua conta e risco a retirada dos Bens. Fica também a cargo do comprador, para cada lote adquirido, o pagamento das despesas sobre os custos de organização em depósito, conforme deliberação do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Estado de São Paulo, determinada em Assembléia Geral Extraordinária em 02/03/2010. PARA VEÍCULOS VENDIDOS COMO SUCATA: Os Veículos Sinistrados de grande monta assim classificados pelo BOAT (Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito) SOMENTE PODERÃO SER ARREMATADOS POR EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN-SP, devendo o Arrematante apresentar a documentação de credenciamento junto ao Detran e ao Leiloeiro Oficial nos termos do Artigo 5º da Portaria Detran nº 1.215/2014 e nos termos da Lei Estadual 15.276/2014, sob pena de cancelamento da arrematação. A disposição sobre a Baixa Permanente destes veículos está disposta no artigo 3º da Portaria Detran nº 1.218/2014.A responsabilidade pela venda do Bem é do Comitente Vendedor, sendo o Leiloeiro um mero mandatário. No ato da arrematação o (a) arrematante obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as normas e condições de aquisição estabelecidas no catálogo próprio (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.). Edital com Normas Completas e Condições de Pagamento, constará no catálogo a ser distribuido no dia do Leilão.

nossoleilao.com.br **LOCAL: RUA PROF. ZEFERINO VAZ, 247 - SÃO PAULO/SP (entrada pela Via Anchieta Km 12 sentido São Paulo)**

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

AVISO - NOVA DATA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.880/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza para higienização das mãos e ambientes a serem utilizados nas unidades escolares e pelos alunos, prevenindo e minimizando a propagação do vírus COVID-19, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 11/05/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS sendo agendado para o dia 12/05/2022 as 08h30m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. Ata que trata sobre resposta a ESCLARECIMENTOS do edital do presente certam está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 25 de abril de 2.022. -Everaldo da Silva- Departamento de Licitações

PREFEITURA DE PLANALTO

CONTRATO Nº056/2022
PROCESSO Nº036/2022 - CONCORRÊNCIA Nº003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético com chip para funcionários da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, conforme Termo de Referência. Contratada: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, CNPJ 08.656.963/0001-50. Valor: R$ 1.861.449,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarente e nove reais). Vigência: 14/04/2023.

Planalto-SP, 14 de Abril de 2022.
Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PLANALTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Nos termos do Art. 17, VII, da Lei 14.133/21)

Ref. PROCESSO 036/2022. PREGÃO PRESENCIAL 003/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético com chip para funcionários da Prefeitura Municipal de Planalto-SP. LICITANTE: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 08.656.963/0001-50. VALOR: R$1.861.449,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Planalto, 11 de ABRIL de 2022
Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS ON-LINE

LOJAS RIACHUELO S/A - CNPJ: 33.200.056/0001-49

4º LEILÃO: 29/04/2022 - 10h30 - 40 Lotes de bens móveis:
VESTUÁRIO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS P/ CASA E ACESSÓRIOS DIVERSOS
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Leão XIII, nº 500 – Jd. São Bento - São Paulo/SP

5º LEILÃO: 29/04/2022 - 14h00 - 02 Lotes de bens móveis:
7.150kg de MATÉRIA PRIMA TÊXTIL (Malha, Meia Malha, Tecido Plano, Ribana, Piquet e Canelado).
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: CONFECÇÕES GUARARAPES ROD. RN 160, S/N, KM 3, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN
Visitação: Agendar junto ao escritório da Leiloeira. Venda no estado em que se encontram, sem garantias.

Edital na íntegra, fotos, Lances on-line e infos no site: lanceja.com.br - 11 4426-5064 LANCE Já
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP. Processo: nº 0013673-72.2013.8.26.0562. Executados: ADEDO CALL CENTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/C LTDA, ARIOVALDO FERREIRA - Casa e respectivo terreno com 1.122,66m², situados à Rua Passeio Madrepérola nº 16 (Lote nº 01 da quadra H), módulo 05 na Riviera de São Lourenço, Bertioga/SP - Cadastro na Prefeitura Municipal de Bertioga - Estância Balneária sob nº 97.134.001.000. Descrição completa na Matrícula nº 51.498 do 1º CRI de Santos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 10.147.852,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 8.118.281,60 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 29/04/2022 às 11h20min, e termina em 02/05/2022 às 11h20min; 2ª Praça começa em 02/05/2022 às 11h21min, e termina em 23/05/2022 às 11h20min.** Ficam os executados ADEDO CALL CENTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/C LTDA, na pessoa de seu representante legal, ARIOVALDO FERREIRA, seu cônjuge se casado for, a coproprietária RENATA GUEDES FERREIRA, seu cônjuge se casada for, as credoras GABRIELA FERRAZ FRONTELLI, LETÍCIA NOGUEIRA DE SOUSA, seus cônjuges se casadas forem, as credoras e terceiras interessadas MARCELLA CÁSSIA FERREIRA e SOLANGE BRAGA FERREIRA, seus cônjuges se casadas forem, a credora tributária PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/06/2016.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 / www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN LEILÕES

SERGIO ROMANO VIEIRA JR - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 1211, torna público que realizará leilão de antiguidades EM PROL "GPA LEILÕES". Dia 27/04/22 às 20:00hs . EXPOSIÇÃO: De 21/04/22 à 27/04/22 SOMENTE ONLINE no site: www.gpaleiloes.com.br.

Edital de Leilão Público Judicial Online, nos termos da Legislação em Vigor - 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MAUÁ/SP. Processo nº. 0003558-08.2020.8.26.0348 – Partes: Exequente: SIVONEIDE DE BEZERRA x Executado(a) MANOEL FEITOSA DA SILVA. 1º Leilão: 28/04/22 às 12h30 oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção 2º Leilão: 18/05/22 às 12h30, não sendo admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP. 1ª data Avaliação: R$ 168.536,69 e 2ª data Lance Inicial: R$ 101.122,01 valores sujeitos a atualizações. Lote único de bem imóvel: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO IMÓVEL: CASA ASSOBRADA C/ 5 DORM. SUPERIOR E SALAO COMERCIAL INFERIOR, LOCALIZADA NA VIELA FABIANO DOS SANTOS, ESQUINA C/ VIELA BOA ESPERANÇA, VILA MAGINI, MAUÁ/SP. Matrícula: Inexistente. Venda "AD CORPUS" no estado em que se encontra. Pagamento a vista ou a prazo vide edital. Comissão devida ao leiloeiro: 5% do valor da arrematação. Visitação: Agendamento junto ao Leiloeiro Oficial, Obs: Gravames e demais ônus vide Edital.

Edital na Íntegra e lances on-line no site: www.lanceja.com.br - (11) 4426-5064.
Leiloeiro Oficial: Bruno Agnello Pegoraro - JUCESP 763.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI 9.514/1997 - "PRESENCIAL E ONLINE" - Hugo Leonardo Alvarenga Cunha, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 870, com escritório Av. Indianópolis, 2826, Planalto Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **HESA 88 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 12.444.488/0001-25, com sede em Mogi das Cruzes/SP, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145 – 15º andar – Helbor Concept – Edif. Corporate – Jardim Armênia, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em **25/09/2019**, no qual figura como fiduciante **MARIANA PATRICIA VILELA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, **RG nº 44.812.316-2-SSP/SP**, **CPF nº 384.514.278-20**, residente e domiciliado à Rua Francisco Pessoa, nº 491, apto 42, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP: 05727-230, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **06/05/2022 às 10:00 horas**, no Escritório do leiloeiro, situado na Av. Indianópolis, 2.826 - Planalto Paulista, em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 688.209,91 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos).** Caso não haja licitante, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** no dia **13/05/2022 às 10:00 horas,** no mesmo local, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 553.583,19 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)** com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo. **SÃO PAULO/SP.** Brooklin. Sala Comercial nº 505, localizada no 5º pavimento do **EDIFÍCIO HELBOR UP OFFICES BERRINI,** situado na Rua Bacaetava, nº 191, no 30º Subdistrito, Ibirapuera, com a área privativa de 31,060m², a área comum de 38,503m² (sendo 34,861m² de área coberta e 3,642m² de área descoberta), e a área total de 69,563m², equivalente a uma fração ideal de 0,003682 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum no condomínio. Com direito ao uso de 1 vaga de estacionamento, indeterminada, independente de tamanho, podendo ser coberta ou descoberta e utilizando o sistema rotativo de estacionamento. **Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Matrícula nº 259.917 do 15º CRI de São Paulo/SP.** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro **www.cunhaleiloeiro.com.br**, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O devedor fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, podendo o fiduciante adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.cunhaleiloeiro.com.br**, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, respeitado o direito de preferência do fiduciante. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições *"in loco"*, previamente à realização do Leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, em cheques separados, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (ITBI, escritura e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Para mais informações – tel.: (11) 5586.3000 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br - Hugo Leonardo Alvarenga Cunha – Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 870**

COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - 4ª VARA - Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155 - Jardim Santa Isabel - CEP 06850-850 - Fone: (11) 4635-5830 - Itapecerica da Serra-SP - E-mail: itapecerica4@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** – Prazo de **30 dias**, expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **1005840-19.2018.8.26.0268.** O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, **Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que por parte de **VALDOMIRO FERNANDES** e **MARIA DE LOURDES BRITO FERNANDES** foi ajuizada uma ação de **USUCAPIÃO** objetivando a declaração da propriedade do imóvel localizado à Rua Jacarandá, nº 2335, Jardim Horacina, CEP 06864-720, Itapecerica da Serra/SP, com área total de 2.423,12 m², com origem na matrícula nº 68.141, do R.I. local e cadastrado na Municipalidade sob o nº 23463-41-85-0137-00-000-01., alegando possuí-lo de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição de quem quer que seja, há mais de 20 anos. Estando em termos, expede-se o presente para **CITAÇÃO** de **JOVINO ALVES DE MORAES, sua esposa, se casado for, eventuais herdeiros ou sucessores,** para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a fluir após os **30 (trinta) dias** do presente, **CONTESTEM** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e cientes de que não havendo manifestação lhes será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 19 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº1005090-55.2016.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível,do Foro de Itaquaquecetuba,Estado de São Paulo, Dr(a).SERGIO LUDOVICO MARTINS, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) ANISIO CUNHA BARBOSA,CIRG nº1.009.572,LAZARA APARECIDA DA CUNHA BARBOSA RODRIGUES, RG 2.495.789, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcio Aurelio Rodrigues e outro, alegando em síntese: adjudicação compulsória em contrato de compra e venda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. **[26,27]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003254-42.2019.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LUDOVICO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARTA CORREIA DE MELO, RG 177822247, CPF 08543568862, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Chiquinha Gonzaga, alegando em síntese: cobrança de condomínio, no valor de R$ 1.464,62, atualizado até abril/2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[26,27]**

ICOMM GROUP S.A. - CNPJ nº 10.495.757/0001-57 - NIRE 35.300.389.930
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da **ICOMM GROUP S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 04/05/2022, às 10 horas, de forma digital, por meio do *link* do aplicativo de videoconferência a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 28 de julho de 2020 ("IN DREI nº 81"), sendo que, para todos os fins legais, a assembleia será considerada como realizada na sede da Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) o relatório anual da administração consubstanciado nas demonstrações financeiras da Companhia e as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020; e (ii) a proposta da administração da Companhia de destinação do resultado dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) o plano de incentivo de longo prazo dos administradores e colaboradores da Companhia; (ii) a atualização do endereço da filial da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a consequente alteração do artigo 2º, §2º do Estatuto Social; (iii) a atualização do endereço da filial da Companhia localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, ou a abertura de nova filial localizada na mesma cidade, e a consequente alteração do artigo 2º, §2º do Estatuto Social; (iv) a alteração da competência para abertura, transferência e encerramento de filiais da Companhia, que passará a ser atribuída à Diretoria da Companhia, e a consequente alteração do artigo 2ª, parágrafo 1º do Estatuto Social; (v) a alteração do objeto social da Companhia e a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; (vi) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Tendo em vista que a assembleia será realizada de forma digital, por meio do *link* a ser disponibilizado pela Companhia, a participação dos acionistas e os votos serão computados mediante *login* e manifestação na reunião digital, conforme instruções detalhadas a serem enviadas pelo jurídico da Companhia aos acionistas. Nos termos da IN DREI nº 81, o acionista pode participar da assembleia digital desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, e a assembleia será gravada. Nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópias dos documentos referentes à ordem do dia, bem como serão disponibilizados por meio digital seguro, nos termos da IN DREI nº 81. São Paulo/SP, 22 de abril de 2022. **Eduardo Kyrillos** - Presidente do Conselho de Administração

Civesa - Veículos S/A

CNPJ n° 44.212.751/0001-47 - NIRE nº 35.300.023.340
Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam os Srs. acionistas da Sociedade, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **29/04/2022, às** 14:30 **h** na sede social da Companhia, na Rua Frederico Ruegger, nº 181, Bairro Jardim Cândida, em Araras/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **I - Ordinariamente: 1)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **3)** Fixar o montante global da remuneração e benefícios dos administradores; **II – Extraordinariamente:** 1) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. Araras - SP, 20 de abril de 2022. **Hermínio Ometto Neto - Presidente do Conselho de Administração.**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº. 1016230-42.2013.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a VICTOR HUGO SOLA, CPF 244.113.371-34, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de SOCIEDADE EDUCACIONAL BRICOR LTDA., objetivando a cobrança de R$ 27.716,74 (junho/2013), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 28 de março de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1030497-30.2014.8.26.0053. O MMº Juiz de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes/SP, Dra. Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc... FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra YORK GOMES - ESPÓLIO, objetivando o imóvel situado na rua Genaro Napoli, nºs 91/17, lote 5 da quadra 19, Parque Residencial Cocaia, Capela do Socorro, São Paulo, SP, CEP 04849-120 contribuinte nº 259.025.0006-9, declarados de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2015.

Ilmo. (a) Sr. (a)
Condômino (a) do Condomínio
EDIFÍCIO MONUMENTO
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.478.
Pinheiros - São Paulo – SP

Ref.: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Na qualidade de administradores desse Condomínio e por solicitação do Senhor Síndico, conforme artigo 1.350 da Lei 10.406 de 10/01/2002, ficam convocados os senhores condôminos a comparecerem à **Assembléia Geral Ordinária**, a realizar-se no próximo **dia 27 de Abril de 2022**, no próprio Edifício, às **09h00min, em primeira chamada,** ou **às 10h00min horas em segunda,** com qualquer número de presentes para **deliberarem** sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação de contas do exercício de 2021;
- Deliberação sobre proposta orçamentária de 2.022;
- Eleição de síndico e conselho consultivo para os próximos 12 meses
- Assuntos de interesse geral

Os condôminos poderão se fazer representar por procuração, devendo estar com firma reconhecida, conforme **§ 2º do artigo 654** do Código Civil.

De acordo ao **artigo 1335, inciso III da lei 10.406 de 10/01/2002**.: Lembramos que são direitos dos condôminos votar nas deliberações das Assembléias e delas participar, **estando quites.**

São Paulo, 07 de Abril de 2022.

Atenciosamente
P. Sindico

Processo Digital nº: 1075037-80.2018.8.26.0100 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** BANCO BRADESCO S/A **Executado:** Voga Plus Confecções Ltda e outro **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1075037-80.2018.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Voga Plus Confecções Ltda**, CNPJ/MF 06.900.918/0001-73 e **Ung Ki Lee**, CPF/MF 129.662.998-86, que nos autos da ação de Execução que lhes requer **Banco Bradesco S/A**, procedeu-se a penhora das quantias de R$ 1.012,73 e R$ 62,60 (fls. 138). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que no prazo de 05 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereçam impugnação. Será o presente edital, publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1121815-45.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Airton Pinheiro de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Industria e Com de Calcados e Bolsas Palma D Ouro Ltda e Nelson Pilao**, CNPJ: 43.365.774/0001-29, CPF: 273.414.028-49, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ: 60.746.948/0001-12, objetivando em síntese: a cobrança da quantia de R$ 258.045,96 (abril/2021–fls. 156), dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 331/885074, emitida em 07/06/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)(s) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1005504-57.2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antoni Pagano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MÁRIO SÉRGIO SILVA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 43.547.299-9, CPF 427.188.088-45**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A.,** alegando em síntese: objetivando a quantiade **R$ 3.658,82 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos),** atualizado até o mês de Março de 2020, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de **ENGENHARIA MECÂNICA e recebeu o CA nº 1556704-4**, não cumprindo com os pagamentos dos meses: **JUNHO e AGOSTO do ano letivo 2015.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2022.

REGIONAL SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

A Comissão de Licitações do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), torna público que realizará processo licitatório, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE para venda do imóvel; Lote 01 – Edifício Comercial - Rua Plínio Ramos, 99 –Centro Histórico de São Paulo – São Paulo/SP, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL – Vicente Domiseth de Oliveira - JUCESP 851 - O leilão se realizará em 11 de maio de 2022, na modalidade online através do site www.lanceleiloes.com.br com abertura de recebimento de lances no dia 27 de abril de 2022 e inicio do fechamento dos lotes dia 11 de maio de 2022 à partir das 10:00hs – Edital na integra e descrição detalhada do imóvel no site www.lanceleiloes.com.br.

São Paulo -SP, 26 de abril de 2022.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 29.739.460/0001-18 - NIRE: 35.300.513.916
Ata de Assembleia Especial de Preferencialistas e de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2022

1. **Data, Horário e Local**: No dia 12 do mês de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concordia II, CEP 16013-337 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Composição da Mesa: Presidente**: Britaldo Hernández Fernández; e **Secretário**: Anselmo del Toro Arce. 4. **Ordem do Dia: (A)** Em Assembleia Especial de Preferencialistas, nos termos do artigo 136, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre a criação de ações preferenciais de classe C. **(B)** Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre **(i)** a criação de ações preferenciais de classe C; **(ii)** a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures, conversíveis em ações preferenciais, da espécie subordinada, em 4 (quatro) séries, com garantia fidejussória, para colocação privada, pela Companhia ("Debêntures"), no valor total de R$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de reais) ("Emissão"), nos termos e condições da Escritura de Emissão (conforme definida a seguir); **(iii)** alteração do limite do capital autorizado da Companhia e consequente alteração do artigo 5º, *caput*, inclusive para refletir a aprovação da matéria objeto do item "i", e do parágrafo 6º do artigo 5º, com a consequente renumeração dos parágrafos 6º e 7º , de seu Estatuto Social; **(iv)** autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a discutir, negociar e definir os termos e condições da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"); **(v)** ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima; e **(vi)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I à presente ata. 5. **Deliberações:** As matérias da ordem do dia foram postas em votação e, após a devida análise, tomadas, de forma unânime, sem ressalvas, pelo voto afirmativo dos acionistas presentes: 5.1 *Em Assembleia Especial de Preferencialistas para Aprovação Prévia*. Instalada a Assembleia Especial de Preferencialistas, mediante a presença da totalidade dos acionistas titulares de ações preferenciais emitidas pela Companhia, e feita a leitura, foram colocadas em discussão e posterior votação as matérias da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, observados os artigos 17 e 136, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a criação das ações preferenciais de classe C, nominativas e sem valor nominal ("Ações PNC"), com as seguintes preferências e vantagens: **(i)** direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas para cada Ação PNC; e **(ii)** na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (ii.1) prioridade no reembolso de capital sobre as demais ações preferenciais e as ações ordinárias, conferindo ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao preço de emissão das Ações PNC; ou (ii.2) direito de converter as Ações PNC em ações ordinárias a qualquer momento, a critério do titular das Ações PNC. 5.2 *Em Assembleia Geral Extraordinária*. Os acionistas da Companhia, observando o artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (a) ***Criação das Ações PNC***. Criação das Ações PNC, nominativas e sem valor nominal, com as preferências e vantagens indicadas no item 5.1, acima; (b) ***Emissão de Debêntures.*** Aprovar a realização da Emissão, nos termos e condições abaixo: a. Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente às atividades desenvolvidas pela Companhia dentro do seu objeto social, conforme descrito no Estatuto Social. b. Colocação: A emissão, colocação e negociação das Debêntures será privada, sem a interveniência de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição ou qualquer esforço de venda perante investidores determinados, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em mercados de balcão, organizados ou não, ou em bolsa de valores, não estando sujeita, portanto, ao registro de emissão de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada. c. Espécie: As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. d. Garantia: As Debêntures contarão com garantia fidejussória outorgada por subsidiárias da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão. e. Registro para Distribuição e Negociação: As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. f. Série: A Emissão será realizada em 4 (quatro) séries. As Debêntures emitidas sob cada série serão doravante referidas como: **(i)** "Debêntures da Primeira Série"; **(ii)** "Debêntures da Segunda Série"; **(iii)** "Debêntures da Terceira Série"; e **(iv)** "Debêntures da Quarta Série", respectivamente. g. Agente Fiduciário: A Emissão não terá intervenção de agente fiduciário. h. Forma e Titularidade: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa, não havendo emissão de certificados representativos de Debêntures, sendo que para todos os fins de direito a titularidade da Debênture será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures. i. Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). j. Prazo de Vigência e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, observadas as hipóteses de prorrogação do prazo de vigência previstas na Cláusula 5.1.4 da Escritura de Emissão. k. Número de Emissão: A Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de Debêntures da Companhia. l. Valor Total de Emissão: O valor total da Emissão será de até R$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de reais) ("Valor Total de Emissão"). m. Quantidade: Podem ser emitidas até 256.500 (duzentas e cinquenta e seis mil e quinhentas) Debêntures, divididas entre as 4 (quatro) séries da seguinte forma: (i) até 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) até 60.000 (sessenta mil) Debêntures da Segunda Série; (iii) até 24.000 (vinte e quatro mil) Debêntures da Terceira Série; e (iv) até 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da Quarta Série ("Quantidade de Debêntures"). n. Valor Nominal Unitário: Na Data de Emissão, (i) cada Debênture da Primeira Série terá valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário da Primeira Série**"); (ii) cada Debênture da Segunda Série terá valor nominal unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ("**Valor Nominal Unitário da Segunda Série**"); (iii) cada Debênture da Terceira Série terá valor nominal unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ("**Valor Nominal Unitário da Terceira Série**"); e (iv) cada Debênture da Quarta Série terá valor nominal unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ("**Valor Nominal Unitário da Quarta Série**" e, em conjunto com Valor Nominal Unitário da Primeira Série, Valor Nominal Unitário da Segunda Série, Valor Nominal Unitário da Terceira Série "**Valor Nominal Unitário**"). As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado. o. Remuneração: Não incidirão juros remuneratórios sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures. p. Conversibilidade: As Debêntures serão conversíveis em ações preferenciais de emissão da Companhia, as quais serão emitidas ao preço previsto na Escritura de Emissão e contarão com os direitos e vantagens previstos no Estatuto Social da Companhia. q. Quantidade de Ações Emitidas em Razão da Conversão: A quantidade de ações a serem emitidas aos debenturistas em razão da conversão será calculada conforme os critérios previstos na Escritura de Emissão. r. Prazo de Subscrição: As Debêntures serão subscritas pelos debenturistas até o dia 23 de setembro de 2022, observados os termos e condições da Escritura de Emissão e dos boletins de subscrição a serem celebrados pelos debenturistas. s. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista por cada debenturista pelo Valor Nominal Unitário, em moeda corrente nacional ou por meio de dação em pagamento de nota promissória de emissão da Companhia, de acordo com os termos de boletins de subscrição a serem celebrados por cada um dos debenturistas. t. Amortização, Resgate e Recompra: Não será admitida a realização de **(i)** resgate antecipado facultativo (total ou parcial) das Debêntures; **(ii)** amortização extraordinária das Debêntures, ressalvada a hipótese de repagamento das Debêntures na ocorrência de qualquer Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme previstas na Escritura de Emissão); e/ou **(iii)** recompra de Debêntures. u. Vencimento Antecipado: Os debenturistas, observados os quóruns específicos previstos na Escritura de Emissão, poderão considerar antecipadamente vencidas as Debêntures, bem como todas e quaisquer obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário, na ocorrência de qualquer Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme previstas na Escritura de Emissão). Na ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado, os debenturistas poderão, a seu exclusivo critério e alternativamente ao pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário, solicitar a conversão das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. v. Demais características: As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela Diretoria da Companhia. (c) ***Direito de Preferência***. Os acionistas declaram, expressamente, que renunciam ao direito de preferência na subscrição das Debêntures ora emitidas previsto no artigo 57, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como qualquer outro direito de preferência previsto na lei aplicável ou no Acordo de Acionistas da Companhia. Além disso, os acionistas reconhecem que o aumento de capital da Companhia decorrente de eventual conversão das Debêntures não importará direito de preferência, nos termos do artigo 171, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. (d) ***Capital Social e Capital Autorizado***. Os acionistas da Companhia, observando o artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, aprovaram (i) a alteração do artigo 5 para refletir a criação das Ações PNC, e (ii) a alteração do limite do capital autorizado da Companhia para que o Conselho de Administração possa aprovar a emissão de até 11.534.026 Ações PNC independentemente de reforma estatuária. Em razão desta deliberação, o artigo 5º, *caput* e parágrafos 6º, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: ***"Art. 5.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$225.472.647,68, representado por 16.584.245 ações, sendo 5.438.091 ações ordinárias, 4.925.316 ações preferenciais de classe A, 5.067.376 ações preferenciais de classe B, 841.731 ações preferenciais de classe B-1 e 311.731 ações preferenciais de classe B-2, todas nominativas e sem valor nominal (respectivamente, "Ações ON", "Ações PNA", "Ações PNB", "Ações PNB-1" e "Ações PNB-2"). A Companhia, observando o limite de capital autorizado, ainda poderá emitir até (i) 1.100.000 ações ordinárias; e (ii) 11.534.026 ações preferenciais classe C ("Ações PNC"). (...) §6º - Cada Ação PNC confere a seu titular os seguintes direitos e vantagens, (i) direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas para cada Ação PNC; e* ***(ii)*** *na hipótese de um Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), (ii.1) prioridade no reembolso de capital sobre as demais ações preferenciais e as ações ordinárias, conferindo ao seu titular o direito de receber valor fixo igual ao preço de emissão das Ações PNC; ou (ii.2) direito de converter as Ações PNC em ações ordinárias a qualquer momento, a critério do titular das Ações PNC. §7º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital mediante a emissão de até (i) 1.100.000 ações ordinárias; e (ii) 11.534.026 Ações PNC, sem necessidade de reforma estatutária. §8º - Respeitado o limite do capital autorizado, o Conselho de Administração da Companhia poderá, de acordo com plano aprovado pela assembleia geral, outorgar opções de compra de ações."* 5.3 **Consolidação do Estatuto Social**. Com o objetivo de refletir as deliberações tomadas, os acionistas da Companhia aprovaram ainda, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo I. 5.4 **Autorização aos Diretores**. Os Diretores da Companhia ficam desde já autorizados e incumbidos de tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas. 5.5 **Ratificação**. Os acionistas expressamente ratificam todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia até a presente data relacionados às deliberações acima. 6. **Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, sem qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. **Mesa**: Presidente: Britaldo Hernández Fernández; Secretário: Anselmo del Toro Arce. **Acionistas presentes**: TGP ART I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimentos no Exterior (p. Fernando Taminato e Christiano Jonasson de Conti Medeiros); AGFunder Master Fund LLC (p. Leonardo Barros da Fonseca), Agsol Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Fernando Taminato e Christiano Jonasson de Conti Medeiros), Britaldo Hernández Fernández, Anselmo del Toro Arce, Leslie González González Alfonso (p. Anselmo del Toro Arce), George Victor Diaz Calderin (p. Anselmo del Toro Arce), Lazaro Victor Quintana Garcia (p. Anselmo del Toro Arce), Enrique Ponce Caballero (p. Anselmo del Toro Arce), Genrry Perez Rey (p. Anselmo del Toro Arce), Daniel Henrique Branco Padrão (p. Anselmo del Toro Arce), Roel Win Collier e Mario Neutel Soares Portela (p. Roel Win Collier). 7. **Certidão**: O presidente e o secretário atestam para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro cópia e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. *Certifico que é cópia fiel da versão lavrada em livro próprio.* Araçatuba, 12 de abril de 2022. **Mesa: Britaldo Hernández Fernández -** Presidente, **Anselmo Del Toro Arce -** Secretário. **Acionistas Presentes: TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR -** Fernando Taminato - Signatário Autorizado, Christiano Jonasson - Signatário Autorizado. **AGSOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR -** Fernando Taminato - Signatário Autorizado, Christiano Jonasson - Signatário Autorizado. **AGFUNDER MASTER FUND, LLC -** Leonardo Fonseca - Signatário Autorizado. **Acionistas Presentes**: Britaldo Hernández Fernández, Anselmo Del Toro Arce, Leslie González González Alfonso, George Victor Diaz Calderin, Lazaro Victor Quintana Garcia, Enrique Ponce Caballero, Genrry Perez Rey, Daniel Henrique Branco Padrão, Roel Win Collier, Mario Neutel Soares Portela.

DocuSign Envelope ID: B84F435F-623B-4540-857C-EDD5D6FBAD7F

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 21:51:56 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF